



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 21 DE MARÇO DE 2016
(Da Mesa da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

O presente projeto de lei tem o objetivo de corrigir os subsídios dos agente políticos de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a variação proporcional do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE, acumulado nos últimos 10 (dez) meses, autorizado através da Lei Complementar nº 81, de 07 de agosto de 2.001.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, 21 de março de 2016.

ADRIANA POLISINI
Presidente

VALTER MONTEIRO BENTO
1º Secretário